

CARTÓRIO

CONTEMPORÂNEO

CNR
REVISTA

Número 02
Ano 01
Julho a Dezembro
2018

Entrevista exclusiva

Ministro Humberto Martins

“Vivenciamos grandes transformações nos serviços notariais e de registro no país”

Reforma trabalhista:

Ministro Ives Gandra comenta principais pontos da nova legislação

Eventos:

Confira a cobertura completa da Concart 2018 e do IX Fórum de Integração Jurídica

Novos Paradigmas

para o Brasil e para os cartórios brasileiros

Neste início de 2019 muitas inovações surgirão para o país com o novo governo, sendo fundamental que Notários e Registradores estejam preparados profissionalmente para atuar em novos serviços.

A Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) acompanha de perto todas as mudanças expressivas que surgem para a classe. Esse é o nosso papel. Faz-se necessário termos conhecimento preciso da realidade, dos novos paradigmas, para delinear novas frentes de trabalho, com inovadoras perspectivas para a atividade.

Uma das mudanças que já trouxeram expressivo impacto para Notários e Registradores foi no âmbito da legislação, com a reforma trabalhista. Vieram alterações importantes que influenciaram a categoria e nossa atuação institucional, atingindo diretamente as Federações e os Sindicatos. A contribuição sindical sofreu impacto direto, o que nos fez repensar a maneira de agir perante nossos associados. Sairemos fortalecidos. Por outro lado, como positivamente afirma o Ministro Ives Gandra (TST) em entrevista nesta edição da revista, os pontos mais positivos da reforma foram o estímulo à negociação coletiva, pela flexibilização da legislação, o que facilitou a contratação tercerizada. Fato importante para os cartórios perante o momento econômico que atravessamos.

Os demais temas que são abordados nesta Revista foram apresentados nos nossos últimos encontros. A Conferência Nacional dos Cartórios (Concart 2018), sediada em Foz do Iguaçu (PR) entre 26 e 28 de abril; e o IX Fórum de Integração Jurídica, que aconteceu nos dias 2 e 3 de agosto, em Recife (PE). Reunindo renomados nomes em âmbito judicial e extrajudicial, debatemos os avanços obtidos por meio de projetos de leis, provimentos, e, principalmente, matérias que impactaram diretamente a atividade.

O jornalista Willian Waack ressaltou a segurança jurídica que os cartórios proporcionam. O Ministro Marco

Aurélio Mello (STF) enfatizou que essa segurança jurídica é o caminho para o desenvolvimento social. O Ministro Luís Fux (STF) abordou a desjudicialização e o papel dos cartórios. O Juiz Márcio Evangelista esclareceu alguns provimentos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), principalmente os desafios das novas tecnologias. Joaquim Cunha Neto (COAF) comentou a atuação dos cartórios no combate à lavagem de dinheiro. O Ministro Sérgio Kukina (STJ), o Desembargador Roberto Bacellar (TJPR) e o Deputado Efraim Filho (DEM/PB) abordaram a mediação em cartório e sobre a resolução de conflitos por meio da conciliação. O Desembargador Marcelo Guimarães (TJMG) defendeu a regularização fundiária e a usucapião. O Deputado Gonzaga Patriota (PMDB/PE) também contribuiu com as palestras, juntamente com renomados professores e influentes colegas da nossa categoria.

Como destaque desta edição, o Ministro Humberto Martins, Corregedor Nacional de Justiça, que além da sua presença nos encontros, concedeu importante entrevista. Chamou a atenção para o período de transformações dos serviços notariais e de registro, sempre positivas para o cidadão.

Lembro que a CNR vem atuando de forma incansável para ampliar a força da categoria e mantê-la unida. Acreditamos na importância da atuação dos sindicatos para benefícios dos funcionários dos cartórios. Por isso, defendemos a criação do Serviço Social e de Aprendizagem dos Empregados em Serventia Notarial e de Registro (SESANOR) ou Sistema "S", já vigente para outros segmentos. Esse recurso trará avanços expressivos para a classe, especialmente para o desenvolvimento profissional e social dos que atuam no serviço extrajudicial.

Desejamos que todos tenham uma leitura agradável e proveitosa!



Rogério Portugal Bacellar
Presidente da CNR



Clube de Vantagens CNR para associados

Em parceria com diversas empresas,
a Confederação oportuniza
descontos especiais para notários e
registradores. Veja mais:
www.cnr.org.br/clubedevantagens

Até 40% de desconto

A Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) inaugurou no último ano o Clube de Vantagens da entidade, direcionado para os associados e membros da categoria. Os benefícios e descontos para a classe abrangem os seguintes segmentos: educação, automóveis, salas vips dos aeroportos, companhias aéreas, hotelaria, restaurantes, saúde, seguros, vestuário, assistência informática, entre outros. Com esta iniciativa o objetivo é oferecer melhores condições para os notários e registradores em diversas áreas. A lista completa de convênios será encaminhada online pela newsletter Destaques da Semana CNR, e também estará disponível no site da entidade (www.cnr.org.br/).

Conheça a seguir alguns
dos benefícios já disponíveis:



02

Editorial:

Novos Paradigmas para o Brasil e para os cartórios brasileiros



08

Entrevista:

Ministro do STJ e Corregedor Nacional de Justiça, Humberto Martins



12

Reforma Trabalhista:

Ministro do TST, Ives Gandra analisa principais pontos



14

Concart:

Desjudicialização colabora para redução de prazos de litigiosidades



16

Concart:

Segurança jurídica é o caminho para o desenvolvimento social



20

Concart:

Tecnologia contribui com transparência e segurança para os cartórios



22

Concart:

O empreendedorismo pode ser aplicado nos cartórios?



24

Concart:

Cartórios podem contribuir no combate à corrupção



26

Concart:

Mediação em cartório é alternativa extrajudicial para resolução de conflitos



28

Concart:

Regularização por usucapião: mais agilidade e praticidade



IX Fórum de Integração Jurídica Direito Notarial e de Registro

32

Abertura:

Foros judicial e extrajudicial unidos pelo aperfeiçoamento

34

Painel I:

Provimento nº 74: benefícios e desafios das novas tecnologias

36

Painel II:

Provimento nº 73 permite novos serviços e gera dúvidas

38

Painel III:

Provimento nº 65: ata notarial é instrumento para reconhecimento de propriedade

40

Painel IV:

Qual o papel dos Registradores e Tabeliães perante às cargas tributárias?

42

Painel V:

Mediação e conciliação: “menos sentenças e mais soluções concretas”



CNR

Confederação Nacional
de Notários e Registradores

EXPEDIENTE



A Revista Cartório Contemporâneo é uma publicação semestral da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e da Escola Nacional de Notários e Registradores (ENNOR), voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrares, operadores do Direito e representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Brasil.

As entidades não se responsabilizam pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores.

É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização.

PRESIDENTE:
Rogério Portugal Bacellar

**VICES PRESIDENTES
EXECUTIVOS:**
Cláudio Marçal Freire
José Marcelo de C. Lima Filho
Maurício Leonardo

CONSELHO EDITORIAL
Fernanda Castro
Jackeline Barreto

PRODUÇÃO e DIAGRAMAÇÃO
Centro de Comunicação

COLABORAÇÃO
Assessoria de imprensa Anoreg-BR
Dixmer Vallini Netto
Augusto Nardelli

PROJETO GRÁFICO
Luhly Abreu
Lucas Wendell

IMAGENS
Infographya
Leandro Lima
Mídia Z Produções

IMPRESSÃO:
IGB Gráfica

Colabore conosco, enviando sugestões, críticas ou notícias para o e-mail: imprensa@cnr.org.br

SRTVS, Quadra 701, Lote 5, Bloco A, Sala 222, Centro Empresarial Brasília, CEP 70340-907, Brasília/DF
Tel: 61 3963.1555

www.cnr.org.br

MANDATO: de 01/01/2016 a 01/01/2025



Foto: Leandro Francisco de Lima

Ministro Humberto Martins

“Estamos vivenciando um período de grandes transformações nos serviços notariais e de registro no país”

Empossado como Corregedor Nacional de Justiça em agosto de 2018, cargo no qual ficará responsável por supervisionar a atuação dos juízes brasileiros, o Ministro Humberto Martins, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), foi indicado para um mandato de dois anos na Corregedoria. A indicação foi feita pelo plenário do STJ em março, sendo aprovada no mês seguinte pelo Senado. Natural de Maceió (AL), ele se formou em Direito pela Universidade Federal de Alagoas. Foi Procurador por 20 anos e chegou ao STJ em 2006.

Em entrevista para a Revista Cartório Contemporâneo, o Corregedor destaca que os serviços notariais e de registro estão passando por diversas transformações positivas com foco no cidadão. Ele ressalta que a informatização dos escritórios e a capacidade dos profissionais em gerir processos e pessoas têm sido fundamentais. Martins também defende que o serviço prestado deve ser cada vez mais acessível ao cidadão, em ambiente adequado e sempre proporcionando segurança jurídica.

Revista Cartório Contemporâneo – Como o senhor avalia o atual cenário dos serviços notariais e de registro no País?

Humberto Martins - Estamos vivenciando um período de grandes transformações nos serviços notariais e de registro no país. Transformações positivas com foco no cidadão. A realização de concursos públicos, ao longo dos últimos anos, mudou o perfil dos delegatários, que se apresentam ainda mais capacitados e

preparados para exercer as suas funções. As novas leis editadas destinaram para as serventias extrajudiciais novos serviços que são prestados ao cidadão. Essa é uma forte tendência que exige, além do preparo técnico do titular da serventia, capacidade de gestão de processos e pessoas.

A informatização crescente da atividade é uma situação real, que já gera preocupações novas, antes inexistentes, como a segurança da informação.



Foto: Leandro Francisco de Lima

Cândido José de Moraes, Presidente em exercício do TJPE, Humberto Martins, Ministro do STJ e Corregedor Nacional de Justiça, Márcio Evangelista, Juiz Auxiliar da Corregedoria do CNJ, Rogério Bacellar, Presidente do Conselho Superior da ENNOR e da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e Fernando Cerqueira, Corregedor-Geral da Justiça do TJPE durante o IX Fórum de Integração Jurídica.

CC - Qual o papel do CNJ na atuação junto à atividade extrajudicial?

Humberto Martins - O CNJ exerce hoje um papel central na atividade notarial e registral no Brasil. Além de ser um órgão correicional e fiscalizador, exerce uma importante função reguladora da atividade. É por meio da edição de normas gerais de natureza procedimental e operacional que o CNJ dá às serventias extrajudiciais a necessária previsibilidade de atuação e a segurança jurídica para que o cidadão confie em todo o sistema notarial e registral.

O papel de solucionador de conflitos administrativos faz com que o CNJ esteja sempre atualizado com a realidade vivenciada pelas serventias, possibilitando a evolução constante de toda a atividade.

CC - De que forma os cartórios extrajudiciais podem aprimorar cada vez mais seus serviços?

Humberto Martins - O aprimoramento dos serviços prestados ao cidadão é uma meta que deve ser permanentemente perseguida. Além de se manter tecnicamente preparados, mediante atualização periódica, os delegatários devem investir em treinamento de seu pessoal e em tecnologia. Em resumo: o serviço prestado deve ser cada vez mais acessível ao cidadão, em ambiente adequado e rápido, proporcionando segurança jurídica.

CC - Na sua opinião, que outros serviços adicionais podem ser prestados pelos cartórios?

Humberto Martins - Esta é uma questão que diz respeito ao legislador, não

“A participação dos cartórios na desjudicialização de questões específicas tem trazido ganhos significativos à sociedade”

Humberto Martins, Corregedor

Nacional de Justiça

competindo à Corregedoria tomar a iniciativa. Posso assegurar, entretanto, que estaremos sempre prontos para implementar os novos serviços que a lei delegar ou facultar aos Notários e Registradores, cumprindo nosso papel institucional.

CC - Como o senhor avalia a parceria dos cartórios com o Poder Judiciário para a extrajudicialização dos serviços?

Humberto Martins - O imenso volume de processos em tramitação no Judiciário Brasileiro, que segundo os dados mais recentes do Justiça em Números do CNJ são mais de 80 milhões, precisa ser enfrentado com todas as ferramentas disponíveis. A utilização das serventias extrajudiciais para a solução de algumas questões específicas é uma experiência de sucesso que tende a se multiplicar. A participação dos cartórios na desjudicialização de questões específicas tem trazido ganhos significativos à sociedade na medida em que tem evitado o ajuizamento de demandas desnecessárias, diminuindo a alta taxa de congestionamento processual no Judiciário brasileiro.

Somente um segmento eficiente, consciente e ético reúne todas as qualidades para colaborar com o desenvolvimento sustentável social e econômico do Brasil.

CNR
Confederação Nacional
de Notários e Registradores

A Confederação oferece essa representatividade aos notários e registradores.

Ministro Ives Gandra

Reforma trabalhista: princípio da eficiência começará a ganhar terreno no mundo sindical

Aprovada em 11 de novembro de 2017, a Reforma Trabalhista modificou 10% da legislação anterior, com 54 artigos alterados, nove revogados e 43 dispositivos criados. Na opinião do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Ives Gandra Martins Filho, entre os pontos positivos da reforma está o estímulo à negociação coletiva, pela flexibilização da legislação, o que facilitou a contratação terceirizada. Confira a entrevista completa a seguir:

Revista Cartório Contemporâneo - Com pouco mais de um ano de aplicação, quais os pontos positivos e negativos da Reforma Trabalhista em sua opinião?

Ives Gandra - A reforma trabalhista de 2017 foi altamente positiva para o Brasil. A par de reduzir drasticamente o número de ações novas, dando maior rapidez ao julgamento das demandas existentes, vem reduzindo

paulatinamente a taxa de desemprego, todo mês sendo registrado aumento de postos de trabalho. Os pontos mais positivos foram o estímulo à negociação coletiva, pela flexibilização da legislação laboral, a par de se dar maior segurança jurídica às empresas e proteção ao trabalhador com o estabelecimento de marcos regulatórios para fenômenos como a terceirização, trabalho intermitente, danos extrapatrimoniais e teletrabalho, suprimindo as lacunas existente em decorrência do surgimento de novas tecnologias e formas contratuais. O ponto mais negativo foi o excesso de cautela do legislador, ao modificar o art. 702 da CLT, para evitar futuras mudanças bruscas da jurisprudência, como ocorreram nas chamadas “Semanas do TST”, passando a exigir a participação de uma infinidade de entidades sindicais e estatais no processo de edição, revisão e cancelamento de súmulas dos tribunais trabalhistas, com quoruns qualificados e número elevado de

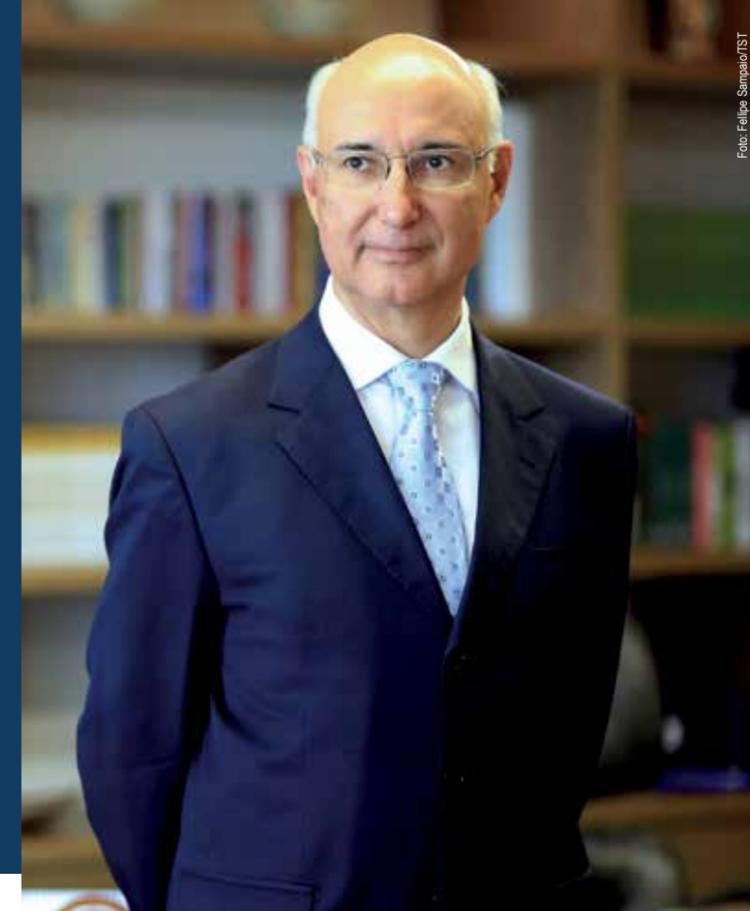


Foto: Felipe Sampaio/TST

precedentes, praticamente inviabilizando a própria adequação da jurisprudência do TST à nova lei.

CC - Um dos principais impactos da Reforma foi a diminuição na arrecadação dos sindicatos patronais e funcionais. Na sua visão, esse efeito traz prejuízos aos direitos laborais no país? Pode falar um pouco sobre as novas modalidades de contrato de trabalho?

Ives Gandra - Havia algo de extremamente errado em nosso sistema sindical. Como é possível que o Brasil tivesse 17.000 sindicatos e o 2º lugar no ranking de países com maior número de entidades sindicais tivesse apenas 190, que são os Estados Unidos? A multiplicação de sindicatos vinha justamente da sanha em se obter parte dessa fonte fácil de renda que era a contribuição sindical obrigatória. Com a reforma, os sindicatos tenderão a se aglutinar, em sentido inverso à exagerada especialização, e a defender melhor os trabalhadores, visando obter um número de filiados cada vez maior. O princípio da eficiência começará a ganhar terreno no mundo sindical, com a capacidade negocial aumentando. Quanto às novas modalidades contratuais, penso ter sido altamente salutar o estabelecimento de marcos regulatórios para a terceirização e para o trabalho intermitente, quer por deixar claro quais os direitos dos trabalhadores nesses contratos, quer por tirar da informalidade milhares de trabalhadores, que antes não tinham carteira assinada, justamente por falta de disciplina jurídica para contratos atípicos.

CC - Com o ingresso de um novo governo em 2019, quais são suas expectativas para o futuro da Reforma? É possível termos alterações ao texto original já no próximo ano?

Ives Gandra - Por tudo o que o Presidente Bolsonaro tem dito, como também seu

“Com a reforma, os sindicatos tenderão a se aglutinar, em sentido inverso à exagerada especialização, e a defender melhor os trabalhadores, visando obter um número de filiados cada vez maior”

Ives Gandra, Ministro do TST

Ministro da Economia Paulo Guedes, acredito que a Reforma Trabalhista não somente será mantida como inclusive ampliada, de modo a alcançar pontos e questões ainda não pacificadas em termos legais, resolvendo previamente conflitos que ainda persistem na jurisprudência.

CC - Qual sua opinião a respeito da atuação do TST nas questões alteradas pela reforma?

Ives Gandra - O TST já dirimiu previamente as questões de direito intertemporal, de cunho processual, para contribuir com a segurança jurídica. Editou-se a Instrução Normativa nº 41, para deixar claro quais os dispositivos da Lei nova aplicavam-se de imediato aos processos em curso e quais não. Por outro lado, como as questões de direito material do trabalho ainda não chegaram em grau de recurso à Corte, não é possível prognosticar o que irá acontecer. Espero que o Tribunal cumpra sua missão de guardião da legislação vigente e de pacificador das relações trabalhistas.

Desjudicialização colabora para redução de prazos de litigiosidades



De acordo com Fux, a atividade extrajudicial tem contribuído para que haja uma realização da Justiça

Ministro Luiz Fux (STF) abordou temática durante palestra de encerramento da Concart 2018

A desjudicialização tem contribuído para que os prazos de questões litigiosas sejam cada vez mais efetivos, destacou o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, em palestra de encerramento da Concart 2018. “O número de recursos que se julga no Brasil é enorme e o Poder Judiciário é responsável por isso. A desjudicialização colabora para reduzir esse prazo de litigiosidade desenfreada e os Notários e Registradores contribuem para essa solução”, defendeu.

De acordo com Fux, de um total de 200 milhões de habitantes no Brasil, 100 milhões litigam em juízo. “Estudos verificam que os processos não vêm cumprindo a sua finalidade. O cidadão comum não consegue entender como uma causa demora

tantos anos para ser resolvida. Por isso, o ordenamento jurídico vem instituindo meios alternativos de solução dos litígios. O direito deve ser mais simples, menos litúrgico e mais eficiente”, analisou.

Ainda segundo o Ministro, no tocante a atividade notarial, sob enfoque da análise econômica, o serviço tem contribuído sobremodo para três instrumentos que convergem para a eficiência do direito. O primeiro deles é a duração razoável de um procedimento para solucionar uma questão jurídica, em segundo lugar gravita a questão da tutela dos créditos, e, em terceiro lugar, que é o futuro da resolução dos litígios, está a mediação e a conciliação”, afirmou. “Tudo isso têm se mostrado muito presente na atividade notarial”, destacou.

Direto no cartório

O Ministro recordou, ainda, que o novo Código de Processo Civil admite a usucapião extrajudicial, o que, para ele, foi mais um grande avanço no tocante a desjudicialização. Hoje a usucapião é realizada pelos cartórios quando há consenso, sobrevivendo a consolidação da propriedade. “Recordo, da mesma forma, a retificação e remarcação de terras; na questão da cidadania, a paternidade

socioafetiva, bem como a modificação dos nomes das pessoas, dentro do princípio da dignidade das pessoas humanas, como resolveu o Supremo Tribunal Federal. Todos são atos realizados pelos Notários e Registradores”, enfatizou.

O Ministro lembrou ainda que hoje é possível realizar um inventário e uma partilha em um cartório de notas com muito mais celeridade do que na esfera judicial. “O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) noticiou, há pouco tempo, que uma ação de usucapião demorava três decênios para que houvesse a citação de todos os confinantes e confrontantes. Ao passo que hoje é possível realizar usucapião extrajudicial em muito menos tempo que um ano”, explicou. De acordo com Fux, esse fenômeno da desjudicialização significa dizer que a atividade notarial tem contribuído sobremodo para que haja uma realização da Justiça, ainda que fora do campo judicial.

Quanto à tutela dos créditos, Luiz Fux comentou que a atividade notarial apresenta boas soluções contra fraudes. Para encerrar, reafirmou que a desjudicialização e a delegação dessas atividades para os Notários e Registradores contribui para o Judiciário, vem desafogar a justiça e exacerbar o sentimento de cidadania, contribuindo para que o Brasil cumpra sua tarefa constitucional para que se tenha uma sociedade mais justa e solidária.

Pesquisa de satisfação

Durante sua apresentação, Fux fez menção à pesquisa DataFolha que demonstrou dois dados expressivos. Um deles é a existência de 15 mil postos de atuação dos cartórios, o que significa que a atividade notarial está muito mais próxima do cidadão do que a Justiça, segundo ele. “A pesquisa também mostrou que o grau de confiabilidade dos cartórios está acima de diversas instituições pesquisadas, inclusive a Justiça”, destacou.

“A atividade notarial apresenta boas soluções contra fraudes”

Luiz Fux, Ministro do STF

“Segurança jurídica é o caminho para o desenvolvimento social”

Ministro Marco Aurélio Mello defendeu o cumprimento dos ritos legais para o bem estar social durante sua participação na Concart

O atual cenário de crise econômica e política levou a um estremecimento entre as relações da sociedade com as instituições públicas. Mas é preciso que a segurança jurídica dos processos e o cumprimento dos ritos legais continuem sendo adotados pelo Poder Público, sob risco de instabilidade nos processos sociais. Esse conceito foi defendido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello, durante sua palestra na Concart.

“Todos querem um Brasil sonhado. Ninguém quer um país delinquente. Mas é preciso respeitar os princípios legais, pois não cabe dentro de um estado democrático o critério de plantão. Não será dessa forma que teremos dias melhores nem os avanços culturais dentro da nossa sociedade”, avaliou Mello. O Ministro ainda citou que é visível a insatisfação da população com as instituições públicas, sobretudo com os escândalos de corrupção em algumas esferas e a ausência dos serviços essenciais. “A sociedade está em crise e, graças à imprensa livre e às redes sociais, acompanhamos o desdobramento dos acontecimentos e da crise sem precedentes. Não há a menor dúvida de que vivenciamos no país uma crise aguda em diversos setores”.

Para resolver esses problemas, Mello defendeu que é preciso avançar no combate

à impunidade, principalmente no campo moral. “É preciso verificar os cargos públicos. Precisamos avançar. Dar atenção maior à educação. A crise financeira é enorme. O endividamento interno é muito grande e há o inchaço da máquina administrativa. Em que pese a carga tributária atual, há falta de recursos, inclusive para investir na área de saúde e saneamento, bem como na segurança pública”, avaliou o Ministro.

“Buscar a ferro e fogo mudanças acaba por gerar intranquilidades. A correção de rumos passa pelo respeito absoluto ao código normativo”

Marco Aurélio Mello, Ministro do STF

Por isso, Mello defendeu que se coloque a Constituição Federal como norte do desenvolvimento social, também lamentando as alterações realizadas nos últimos 30 anos no documento. “Não cabe a um estado democrático de direito estabelecer o fim em detrimento do meio com critérios que não atendam o setor educacional. No ápice da nossa pirâmide está a Constituição Federal. Passados 30 anos, essa carta foi emendada 99 vezes. A segurança jurídica pressupõe, em época de crise, a observância em que está estabelecida”, explicou.

Mello ainda citou o estadista brasileiro Ruy Barbosa, defendendo que é somente pela lei e por dentro da lei que os processos se resolvem, pois fora dela não há salvação. “A regência está no ordenamento jurídico e arcabouço normativo. Precisamos buscar correção de rumos e a Justiça, que passa pelo respeito, pela ordem jurídica. O chicote muda de mão. Hoje podemos encontrar uma solução e amanhã seremos destinatários desta mesma medida. Buscar a ferro e fogo mudanças acaba por gerar intranquilidades. A correção de rumos passa pelo respeito absoluto ao código normativo”, completou.

Recuperação da confiança

O trabalho de atuação contra a corrupção desenvolvido pela Polícia Federal e pelo Ministério Público foi elogiado por Mello. Para ele, trata-se de um início na retomada da relação de confiança da sociedade para com o Poder Público. “As instituições brasileiras estão funcionando. Seja na ordem investigativa pela polícia ou pelo papel titular na ação penal do Judiciário. É importante que as esferas de poder não atuem de forma apaixonada, esquecendo a legalidade dos processos. Porque acima de tudo, o cidadão deve confiar no Estado, tendo a crença de que ele atuará com a prevalência da ordem jurídica estabelecida”, finalizou.



Mello elogiou a atuação das instituições públicas no combate à corrupção



Foto: Milla Z. Prodígios

“Há alguns anos eu não imaginava que entraríamos em uma situação como a que estamos hoje, de insegurança jurídica, e o que vocês fazem serve como tábua de salvação”

Cartórios proporcionam segurança jurídica em eventual instabilidade política

Willian Waack destacou o papel essencial dos Notários e Registradores durante evento em Foz do Iguaçu

O papel essencial dos Notários e Registradores na garantia da segurança jurídica diante da instabilidade política brasileira foi o tema central da abertura da Conferência Nacional dos Cartórios (Concart) em palestra inaugural realizada pelo jornalista William Waack. Segundo ele, os brasileiros têm necessidade de encontrar estabilidade, segurança e previsibilidade no cenário político e econômico do país, destacando o papel essencial dos Notários e Registradores nesse processo. “Há alguns anos eu não imaginava que entraríamos em uma situação como a que estamos hoje, de insegurança jurídica, e o que vocês fazem serve como tábua de salvação”, afirmou durante o evento que aconteceu entre os dias 26 e 28 de abril, em Foz do Iguaçu.

Por outro lado, conforme o jornalista analisou em sua palestra, quem pretende fazer uso exclusivo dos critérios técnicos para tomar uma decisão está com a causa perdida. “Estamos diante de um tsunami de indignação e revolta que torna

impossível atender a critérios exclusivamente técnicos”, refletiu. Ainda de acordo com ele, a judicialização da política foi modificada pela politização da Justiça, o que é o pior sintoma da crise. “Os fatos se sobrepõem com tal rapidez que esquecemos do último escândalo, decisão ou da última transmissão da TV do STF”, disse.

Além de ser o principal causador da insegurança jurídica, o mundo político é também a principal fonte do aumento dos custos de transação, segundo o jornalista. Para ele, na gravidade do momento em que o Brasil está passando, a insegurança é a causa da perda de confiança e também a principal chave para reversão desse quadro. “Por isso, reforço mais uma vez, o papel importantíssimo e positivo dos cartórios. As instituições estão nos constringendo. Para onde a gente vai? Não sei dizer. Estamos diante de uma situação aberta e imprevisível, na qual qualquer tipo de esteio ou instituição acaba sendo algo no qual as pessoas podem se agarrar”, disse ao finalizar a palestra.



 Seguro Automóvel	 Seguro Saúde	 Seguro Transportes
 Seguro Residencial	 Seguro Odontológico	 Seguro Empresarial
 Seguro Condominial	 Seguro Vida	 Responsabilidade Civil
 Equipamentos Portáteis		

CENTRAL DE ATENDIMENTO

 11-5080-3600 | 95002-0475 | 97206-4311

 selecta@selectaseguros.com.br

 <http://www.selectaseguros.com.br/>

 [selectaseguros](#)

 [selecta seguros](#)

 [selecta seguros](#)

Tecnologia contribui com transparência e segurança para os cartórios

Impacto das novas tecnologias nos serviços extrajudiciais foi tema da II palestra da Concart



Camila Jimene, Deputado Gonzaga Patriota e Otávio Soares

O uso de tecnologia pode contribuir para tornar os cartórios extrajudiciais ainda mais seguros e confiáveis. O Blockchain, também conhecido como protocolo de confiança, funciona como um grande livro contábil, que registra vários tipos de transações e possui registros espalhados em vários computadores.

Um estudo sobre a aplicabilidade do Blockchain em cartórios abordou casos em que, mesmo com certidões em dia, o vendedor não conseguiria realizar duas vendas. Com os dados na rede, os envolvidos teriam mais confiança e transparência, além de evitar falhas, o que proporciona mais segurança às transações.

O assunto foi debatido por Otávio Soares, Programador e Diretor da GoLedger e Camila Jimene, Professora, Coordenadora do Comitê de Estudos em Compliance Digital da Legal, Ethics and Compliance (LEC) e sócia da Opice Blum Advogados. O debate foi mediado pelo Deputado Federal Gonzaga Patriota.

Uso da ata notarial

Outro assunto abordado pelos palestrantes, no quesito tecnologia, foi a importância da utilização da ata notarial como forma de prevenção no meio digital. As funcionalidades da ata para tal finalidade são muitas, desde a preservação de arquivos eletrônicos, registro de conteúdos digitais que vêm por caminhos como o whatsapp, preservação de publicações, registro de quantidade de ligações telefônicas, existência de logs em servidores, restauração de backup, clonagem e lacração de HDs, dentre outros.



70^{+de} anos

EMPRESA CERTIFICADA
ISO 9001 ISO/IEC 27001 NBR 15540 FSC 40-004

Produtos para Cartórios



E-COMMERCE

CONHEÇA NOSSA LOJA VIRTUAL!
LIBERE SEUS PEDIDOS DE FORMA RÁPIDA E SEGURA

http://www.cartoriosigb.com.br

IGB Gráfica | IGB Cartórios | IGB Certificados

Novo na IGB? Faça o seu Cadastro

MEU CARRINHO: Carrinho vazio

HOME | A IGB | PRODUTOS | LOJA VIRTUAL - MINHA CONTA | FALE CONOSCO

Principais características de Segurança:

- Papel marca d'água controlado com fibras coloridas,
- Holografia,
- Tramas anticópias,
- Tintas reativas,
- Efeito ris,
- Tinta com variação óptica (OVI),
- Microtextos,
- Tintas visíveis somente com lâmpadas especiais U.V.,
- Vinhetas especiais,
- Adesivo especial com faqueamento de segurança.
- Talho doce com imagem latente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Novo Modelo do Papel de Segurança, regulamentado pelo Ministério da Justiça na Portaria Interministerial nº1537 de 03/09/2014
Atualizado pelo provimento 63 DE 14-11-2017

CERTIDÕES

CONHEÇA A IGB GRÁFICA

ACESSAR LOJA VIRTUAL

E-mail: cartorios@igb.com.br - Fone: (11) 4166-2300
Contato: Paulo Agapito - Celular/WhatsApp: (11) 95358-3972



Foto: Mídia Z Produções

A administradora de empresas e professora, Giovanna Carranza, palestrou sobre limites do empreendedorismo em cartórios

O empreendedorismo pode ser aplicado nos cartórios?

Conhecimentos de gestão empresarial e de pessoas podem melhorar os serviços oferecidos à população

O empreendedorismo está relacionado à inovação e à inserção de estratégias gerenciais para melhorar o posicionamento de um produto ou serviço no mercado. Legalmente, cartórios não são considerados empresas, mas eles podem (e devem) utilizar essas técnicas para aprimorar os serviços oferecidos em escritórios extrajudiciais, e assim, transmitir ainda mais confiança ao usuário.

A imagem e a reputação das instituições também dependem do bom atendimento oferecido no contato direto com as pessoas que utilizam os serviços dos cartórios. Fundamentais para garantir a satisfação do usuário, a agilidade e segurança jurídica devem ser destacadas por meio do relacionamento.

Relacionamento

Os conhecimentos de empreendedorismo podem ser adaptados pelos cartórios, mesmo que de forma mais limitada do que em instituições de outros segmentos de mercado. A administradora de empresas e professora Giovanna Carranza, que palestrou na Concart, esclareceu que, entre as técnicas, a que apresenta maior dificuldade de implementação

é a gestão de pessoas, e isso não é exclusividade dos escritórios extrajudiciais. Carranza destacou que muitos cargos de gestão ainda são ocupados por pessoas despreparadas, o que interfere no trabalho de toda a equipe.

Em cartórios, a relação entre profissionais e público determina o reconhecimento dos serviços prestados, devido a fé pública atribuída à realização dos atos. O professor e consultor legislativo do Senado, Carlos Elias, ressaltou o reconhecimento dos escritórios extrajudiciais como uma das mais importantes instituições, por esse motivo.

Serviços

O consultor ainda explicou que novos tipos de serviços são gerados a partir de atas, escrituras, registros de nascimento e documentos para atender às demandas da população. Apesar de não poderem inventar novos atos meio ou fim, as necessidades sociais e de mercado podem ser acolhidas por meio desses atos. É o caso das atas que servem para registrar crimes cibernéticos e das escrituras de reconhecimento de paternidade, por exemplo.

Certificação Digital

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO CERTIFICADO DIGITAL?

Por identificar no meio eletrônico, ele permite que diversos serviços sejam realizados sem a necessidade da presença física, o que significa: agilidade nos processos, sustentabilidade e redução de custos.

ONDE EU POSSO ARMAZENAR O CERTIFICADO DIGITAL?

Existem 2 tipos de Certificado Digital:

- A1** Certificado A1 – é emitido e armazenado no computador ou no dispositivo móvel (smartphone ou tablet). Tem validade de 1 ano.
- A3** Certificado A3 – é emitido e armazenado na mídia criptográfica (Cartão ou Token). Tem validade de 1 a 3 anos.



Adquira já seu Certificado Digital!

Atenção: No momento estamos atendendo apenas em Brasília, em breve estaremos com postos de atendimento em outros estados.

Cartórios podem contribuir no combate à corrupção

Segmento atua no registro de grandes transações e, por isso, pode identificar situações suspeitas

Os cartórios lidam com procedimentos importantes no decorrer da vida das pessoas, entre eles, as transferências de patrimônio. Como esses processos envolvem grandes transações, a atuação do segmento torna-se relevante em questões relacionadas à lavagem de dinheiro, o que faz com que sua participação seja fundamental na identificação de casos suspeitos.

Segundo o Delegado da Polícia Federal, Edson Garutti, para contribuir com a eficácia dos procedimentos e no reconhecimento de atividades que geram desconfiança, os Notários e Registradores brasileiros aguardam regulamentação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para atuar em parceria com o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e, assim, agir na prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao informar transações suspeitas ao setor. Ele participou de debate sobre o tema durante a Concart.

O Delegado lembrou que, na prática, os Notários e Registradores já realizam diversos procedimentos que contribuem com a fiscalização, no entanto, é necessário um entendimento maior e a regulamentação do CNJ para que haja a capacitação dos profissionais. “A Polícia Federal está à disposição para engrandecer essa nova peça da engrenagem, que são os cartórios, e também para capacitações e discussões”, enfatizou.

Joaquim Cunha Neto, Coordenador Geral do COAF, relatou que a entidade recebe 11 mil comunicações diárias de transações suspeitas. “Os atos são analisados e organizados em relatórios de Inteligência Financeira e encaminhados às autoridades competentes”, destacou.

Segundo ele, o acervo do COAF é de quase 15 milhões de comunicações, enviadas, em sua maioria, por bancos. Durante a conferência, realizada em abril, ele informou que 227 mil pessoas estavam habilitadas a fazer o comunicado, grupo no qual serão inseridos os Notários e Registradores assim que a atividade for regulamentada. De acordo com o Coordenador do COAF, um grupo de trabalho foi organizado pelo CNJ para discutir as normas de atuação desses profissionais.



Edson Garutti, Delegado da Polícia Federal durante palestra na Concart

CNR
Confederação Nacional
de Notários e Registradores

FUNDO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Já estamos com número considerável. Seja seu cartório o próximo a aderir

O Fundo de Auxílio Mútuo tem o objetivo de proteger profissionais contra eventuais indenizações por danos decorrentes da responsabilidade civil na prática de atos

A Lei nº 8.935/1994 prevê que os notários e registradores são civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem a terceiros, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou escreventes que autorizarem.

Pensando em proteger os notários e registradores associados aos sindicatos da categoria de eventuais indenizações a que estão sujeitos em sua atuação diária, a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) estuda a criação de um Fundo de Auxílio Mútuo.

Preencha o termo e encaminhe digitalizado ou acesse pelo site da CNR.

www.cnr.org.br ☎ 61 3963.1555 ✉ fundo@cnr.org.br



Fernanda Rocha, Sérgio Kukina, Roberto Bacellar e Efraim Filho participaram da Concart em Foz do Iguaçu

Mediação em cartório é alternativa extrajudicial para resolução de conflitos

Novos setores e profissionais, incluindo advogados e escreventes habilitados, podem ofertar o serviço para a população

A mediação e a conciliação são fundamentais na solução de conflitos. Exemplo da importância dos procedimentos é a existência de 100 milhões de processos em andamento no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Por ano, cerca de 300 mil ações, entre recursos e ações originárias, ingressam no órgão. Para o Ministro do STJ, Sérgio Kukina, os números demonstram a necessidade da adoção das técnicas de resolução de conflitos.

O Ministro destacou que, enquanto o número de ações aumentou em cerca de 80 vezes nos últimos 30 anos, a quantidade de juízes é cinco vezes menor do que há três décadas. “Em lugar nenhum poderá dar-se conta de um volume de trabalho como esse. Por isso, não há outro expediente mais próximo e mais factível do que a mediação e a conciliação”, ressaltou.

A advogada e professora Fernanda Rocha Lourenço Levy explicou que a conciliação é uma grande oportunidade de conversa, auxiliada por

um terceiro capacitado, para resolução de conflitos. Ela destacou que os cartórios têm como vantagem a capilaridade e a confiança das partes e, por isso, podem ampliar a oferta de mediação e conciliação e ajudar a mudar a cultura do litígio.

O Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR), Roberto Bacellar, reforçou a importância de credenciamento de escolas para capacitação dos profissionais que farão mediação e conciliação por parte do Tribunal de Justiça; entre elas a Escola Nacional de Notários e Registradores (Ennor). “É importante que cada um assuma seu papel na oferta da mediação e conciliação de alta qualidade”, destacou.

O Deputado Efraim Filho pontuou que o grande desafio da atualidade para tornar o serviço acessível à população é a mudança de cultura. “Mudar a cultura é mudar o homem e este é o maior desafio que existe. O Brasil precisa avançar e cada um precisa dar sua parcela de contribuição”, opinou.



A ORGANIZAÇÃO QUE SE PREOCUPA COM O PRESENTE E O FUTURO DOS BRASILEIROS

A Rede Ambiental e de Responsabilidade Social dos Notários e Registradores (RARES-NR) é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), reconhecida pelo Ministério da Justiça, criada para que os cartórios possam colaborar com o desenvolvimento socioambiental.

A RARES é mantida pela Anoreg-BR, CNR e doações voluntárias de cartórios preocupados em apoiar projetos de responsabilidade social. Afinal, qualquer segmento sério investe em diretrizes de responsabilidade social até mesmo para obterem certificados perante órgãos externos (ISOs).

A atuação da RARES vai desde a distribuição de alimentos, agasalhos, e outros itens relevantes para população carente, como também apoio à regularização fundiária, combate à exploração sexual infantil, colaboração direta com creches e asilos, até mesmo a auxílio aos desabrigados nas enchentes e desastres naturais. Acesse www.rares.org.br e conheça as campanhas atuais.

Por isso, é fundamental a participação de seu cartório com doação para que esse trabalho continue sendo realizado e divulgado com a mesma seriedade habitual. Pelo site da RARES é possível se cadastrar para realizar contribuição mensal e obter o direito de utilizar o Selo de Responsabilidade Social dos Cartórios Brasileiros. Todas as doações realizadas para a RARES são dedutíveis no Imposto de Renda! Faça sua parte, colabore e contribua para um país mais justo.

Regularização por usucapião: mais agilidade e praticidade

Vantagens de efetuar o processo extrajudicialmente foram apresentadas na primeira palestra da Concart

Desde que se tornou possível a regularização de imóveis por usucapião nos cartórios, o processo tornou-se mais prático e rápido. Na primeira palestra da Concart, foram abordadas as vantagens do novo regulamento. O Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG), Marcelo Guimarães, destacou que a usucapião proporciona segurança jurídica dos atos e confiança da população nas instituições. “Vivemos um momento de ebulição crescente de insegurança jurídica e por isso a importância das instituições em fazer a roda girar”, disse.

O Diretor do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB-CF), Luiz Carlos Weizenmann, focou na participação dos Notários nesse processo. “Na ata notarial é feita a manifestação de vontade das partes, atestando o tempo de posse do requerente e dos seus antecessores, conforme o caso e suas circunstâncias”, disse. Weizenmann também fez um alerta sobre algumas dúvidas que têm surgido, como o preenchimento do tempo e a forma de posse.

“Há diversas formas de posse. Na ata notarial deve constar essa modalidade, a qual determina tempo de posse do próprio requerente e de seus antecessores”, esclareceu.

O Presidente do Sindicato dos Notários e Registradores do Paraná (Sinoreg-PR), José Augusto Alves Pinto, evidenciou a simplicidade do procedimento, auxiliada pelo Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que facilita ao possuidor a aquisição da propriedade imobiliária fundada na posse prolongada. “Sendo representado por um advogado, instruído com a ata notarial, planta e memorial descritivo do imóvel, certidões negativas e outros documentos, o usucapiante poderá apresentar o pedido ao Registro de Imóveis, em cuja circunscrição esteja localizado o imóvel usucapiendo, onde será protocolado e autuado, sendo tomadas todas as providências e seu registro em nome do possuidor”, explicou.

“Na ata notarial é feita a manifestação de vontade das partes”

Luiz Carlos Weizenmann, Diretor do CNB-CF



Marcelo Guimarães, Luiz Carlos Weizenmann e José Augusto Alves Pinto durante o debate

comven
COMUNICAÇÃO DE VENDA EM TEMPO REAL

Faça a Comunicação Eletrônica de Venda de seus veículos e ISENTE, IMEDIATAMENTE, sua empresa e seus clientes de possíveis COBRANÇAS INDEVIDAS DE MULTAS E IPVA.

O Sistema COMVEN possibilita que você registre eletronicamente, em tempo real, as Comunicações de Venda de seus veículos, diretamente na base de dados do Sistema RENAVAM, de acordo com a legislação*.

A COMVEN é uma empresa especializada na formulação e execução de soluções digitais de alto valor agregado para a cidadania brasileira. Tais soluções são grandemente supressoras da burocracia e do desperdício.

Nosso objetivo é vincular, de forma personalíssima, pessoas físicas e jurídicas a atos praticados e fatos gerados no ambiente digital, conferindo a imensa gama de eficiência-eficácia, baixos custos, grande conveniência e praticidade oferecidos por modernas ferramentas de confiança e segurança digitais.

www.comven.com.br

callcenter@autenticis.com.br

(21) 2529-3737

ENNOR promove atividades para capacitação de profissionais do setor

Confira iniciativas da escola que visam aprimorar serviços prestados à população

Para auxiliar os profissionais do setor a alcançar sempre os melhores resultados, a Escola Nacional de Notários e Registradores (ENNOR), mantida pela Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), aprofunda os estudos do segmento.

A ENNOR iniciou uma nova etapa, com foco nas produções acadêmicas de nossos associados e parceiros de todo Brasil, lançou a 1ª Edição da Confraria do Livro, realizado em São Paulo entre os dias 12 e 14 de novembro de 2018. No evento, os autores convidados colocaram em exposição obras recém lançadas que abordam sobre diversos assuntos de diferentes naturezas da atividade extrajudicial.

A Escola lançou, também, o Censo Acadêmico com o propósito de conhecer os colegas que são especialistas, mestres ou doutores. Com essa iniciativa, busca-se selecionar professores da própria classe que possam colaborar com os novos projetos.

A ENNOR desenvolveu, ainda, Grupos de Pesquisa e Produção Científica dos Departamentos Notariais e de Registro. O Diretor-Geral da Escola, Dr. Leonardo Brandelli, coordenará os encontros juntamente com renomados professores da classe. Os encontros terão a finalidade de produzir artigos científicos, sob a



Diretor-Geral da ENNOR, Dr. Leonardo Brandelli durante 1ª Edição da Confraria do Livro

orientação dos coordenadores escolhidos, visando apresentar os editoriais em eventos científicos, bem como ter suas publicações em livro coletânea, ambos promovidos pela Escola.

Como forma de amplificar os treinamentos e atender um público diversificado com qualidade e eficiência, a ENNOR firmou parcerias e está desenvolvendo cursos para Instituições dos variados segmentos, dentre elas está a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Acesse o site e conheça todos os projetos da ENNOR. www.ennor.org.br



ENNOR: Ensinando caminhos para o sucesso dos Notários e Registradores

A Escola Nacional de Notários e Registradores - ENNOR é uma instituição educacional com o objetivo de aprofundar o estudo na atividade notarial e de registro. Para isso, o conteúdo com doutrinas, jurisprudências, normas e exercícios relacionados à atividade é cuidadosamente elaborado pela coordenação acadêmica, composta por doutores, mestres e especialistas.

Os cursos disponibilizados visam capacitar os alunos interessados no Direito Notarial e de Registro para desempenho das atividades em uma das instituições mais antigas e respeitadas do Brasil: os cartórios.

A ENNOR oferece os cursos de capacitação, pós-graduação, grafotécnica, mediação e arbitragem, normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), entre outros, nas modalidades: presencial e a distância - EAD.



Saiba mais: (61) 3963.1555
www.ennor.org.br



Autoridades marcaram presença na abertura do evento que aconteceu nos dias 2 e 3 de agosto em Recife (PE)

Foros judicial e extrajudicial unidos pelo aperfeiçoamento

Estiveram presentes, no IX Fórum de Integração Jurídica, Notários, Registradores e representantes do Poder Judiciário

A cidade de Recife (PE) foi palco de uma verdadeira integração entre os foros judicial e extrajudicial brasileiros. Com o objetivo de debater as recentes normativas para os serviços notariais e registrais, o uso de novas tecnologias e os principais desafios da área, o IX Fórum de Integração Jurídica reuniu titulares de cartórios e representantes do Poder Judiciário.

Para o anfitrião do encontro e Presidente da CNR, Rogério Portugal Bacellar, a união entre os agentes de Direito é fundamental para excelência na execução dos serviços e, conseqüentemente, melhor atendimento à população. “Tenho orgulho de participar e promover mais um Fórum, evento que considero de extrema importância para a evolução de nossas atividades”, declarou.

A realização do encontro aconteceu em conjunto com a Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e com a Escola da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE), com o apoio da CNR, da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-

BR) e do Sindicato de Notários e Registradores do Estado de Pernambuco (Sinoreg-PE).

Palestra magna

O aperfeiçoamento das atividades e a inserção de novas tecnologias, entretanto, deve caminhar junto com a segurança jurídica dos atos. O desafio foi debatido durante palestra magna do evento, conduzida pelo Ministro Humberto Martins, Corregedor Nacional da Justiça. “Novos tempos e paradigmas tradicionais estão sendo quebrados nessa crescente evolução das atividades notariais e de registro de tanta importância para todos nós, e os desafios são crescentes”, afirmou.

Ainda de acordo com o Ministro, o Poder Judiciário busca atuar como parceiro dos ofícios extrajudiciais para facilitar o serviço à população. Martins ainda destacou que se deve superar os entraves burocráticos e o excesso de formalismo que pode, em algumas situações, dificultar administração pública.

CNR
Confederação Nacional
de Notários e Registradores

www.cnr.org.br

Site e e-mail exclusivos para seu cartório!

Notários e Registradores associados aos Sindicatos, em dia com suas contribuições, podem contar com serviço de criação de site e e-mail personalizados para os cartórios, sem custos adicionais, utilizando domínio padronizado.

O Clube de Vantagens da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) firmou parcerias, especializadas na oferta de soluções.

Acesse o site da CNR e conheça esse benefício.

www.cnr.org.br ☎ 61 3963.1555 ✉ site@cnr.org.br

Provimento nº 74: benefícios e desafios das novas tecnologias



Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Márcio Evangelista, ministrou palestra em plenária de abertura

Normativa estabelece padrões mínimos de tecnologia para os ofícios notariais e de registro

Com 15 provimentos publicados, destinados ao foro extrajudicial, nos últimos dois anos (até agosto), a Corregedoria Nacional de Justiça tem, entre suas normativas mais recentes para o setor, a de nº 74. O Provimento, que estabelece padrões mínimos de tecnologia para os ofícios notariais e de registro, trouxe consigo algumas dúvidas por parte dos cartórios e também os desafios de implantar as ferramentas em ofícios de diferentes tamanhos.

Para debater o tema, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Márcio Evangelista, conduziu a palestra “Novas Tecnologias e as Metas da Corregedoria Nacional do CNJ para o Extrajudicial”, na abertura do 2º dia do IX Fórum de Integração Jurídica. Participaram da plenária também o Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Eduardo Sertório, e a Presidente do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Pernambuco (Sinoreg-PE), Eva Tenório de Brito.

Segundo Evangelista, o provimento nº 74 foi elaborado com o objetivo de padronizar os sistemas e manter a prestação dos serviços nos ofícios extrajudiciais, com equipes, estruturas e instalações adequadas. “Todas as serventias

devem ter um sistema básico tecnológico. Se não, nunca vamos avançar. Para criação do Provimento, fizemos uma análise técnica e financeira porque não podíamos exigir que todos tivessem o mesmo tipo de sistema que o setor bancário, porque é muito caro”, destacou.

Cuidados

O Juiz Auxiliar também reforçou a importância da implementação desses sistemas de maneira segura, defendendo a atualização, mas com o devido cuidado. “Dentro dos cartórios é essencial um sistema fechado. Funcionário não pode acessar seu e-mail pessoal, por exemplo, no computador da serventia. Teria que ser um sistema zero de internet, em que só quando fosse subir os dados, é acessada a rede. Se não tiver isso, está vulnerável”, alertou Evangelista.

Nova visão

A evolução e o aperfeiçoamento dos serviços têm construído uma nova visão da atividade notarial e registral pelo Poder Judiciário, conforme apontou o Juiz Auxiliar. “Nesses dois anos, tentamos desmistificar alguns pontos. Somos parceiros”, afirmou.

Bradesco e você. Uma parceria lavrada em cartório.

O Bradesco oferece soluções específicas, criadas especialmente para notários e registradores, com produtos e serviços feitos sob medida. Consulte nossas condições exclusivas por meio do atendimento especializado pelo e-mail cartorios@bradesco.com.br



Bradesco
Empresas e Negócios

Provimento nº 73 permite novos serviços e gera dúvidas

Normativa do CNJ possibilita alteração de nome e reconhecimento de paternidade socioafetiva nos cartórios



Foto: Infographia

Christiano Cassetari: provimento permite que Registrador recuse o reconhecimento caso desconfie de alguma irregularidade

Desde que foi aprovado pela Corregedoria Nacional da Justiça (CNJ), em junho de 2018, o Provimento nº 73 (que permite a alteração de nome e o reconhecimento de paternidade socioafetiva nos cartórios) tem gerado muitos debates com o objetivo de aperfeiçoar o procedimento e unificar as ações em todo o Brasil. Como a normativa é recente, os profissionais encontram-se em período de esclarecimento de dúvidas e de adaptação. “Nunca tivemos tantos Provimentos referentes ao extrajudicial, como na atual gestão. Isto foi muito importante porque regulamentou muitas situações que ainda não contavam com legislação”, declarou o Presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais

(Arpen-Brasil), Arion Toledo Cavalheiro Júnior, durante o IX Fórum de Integração Jurídica.

Precauções

Além das documentações básicas – certidão de nascimento, cópias do RG e passaporte – os Registradores devem atentar-se a outras questões consideráveis, como uma série de certidões cíveis e criminais que comprovem se há alguma pendência judicial das partes. “Isto é uma forma de garantir que a pessoa não esteja trocando o nome apenas para fugir de condenações criminais ou algum título protestado”, esclareceu Cavalheiro.

No caso da paternidade socioafetiva, o Registrador Civil da Bahia, Christiano Cassetari, ressaltou a importância de dobrar os cuidados, para que não haja casos de adoções camufladas. Segundo ele, o Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil chegou a realizar uma solicitação para que só seja possível realizar o procedimento após os 18 anos. “Essa é uma questão preocupante, mas o próprio Provimento permite que o Registrador recuse a realização do reconhecimento, caso desconfie de alguma irregularidade”, explica.

Um exemplo disso foi uma situação vivida por um oficial no interior de São Paulo. Cassetari contou que o profissional negou-se a realizar o procedimento para um casal que teria adotado uma criança brasileira há três anos. “A Registradora negou o processo por entender que era um caso de adoção e precisava ir ao Judiciário”, contou.



BRITÂNICA
TURISMO



PRÊMIO THE WINNER AWARDS 2019



Britânica Turismo conquista o **TROFÉU THE WINNER AWARDS 2019**, uma das mais destacadas premiações do setor com reconhecimento nacional e internacional.

Premiação Nacional
30.01.2019

Maksoud Plaza
São Paulo/SP

Premiação Internacional
20.07.2019

Hotel Castle Spa
New York

Contatos

SRTVS Quadra 701 Bloco A Sala 305
Centro Empresarial Brasília
Asa Sul - Brasília/DF

+55 (61) 3032-7662
+55 (61) 98291-7662 (24h)
britanica@britanicaturismo.com.br
www.britanicaturismo.com.br

Provimento nº 65: ata notarial é instrumento para reconhecimento de propriedade

Palestrantes debateram evolução histórica e os diferenciais da usucapião

De acordo com dados do Ministério das Cidades, com base no Censo de 2010, existiam 8 milhões de domicílios urbanos ocupados irregularmente no Brasil, naquele ano. O intuito do Provimento nº 65 é justamente solucionar o problema da informalidade de bens imóveis no país. Entretanto, o Tabelião de Pernambuco, Ivanildo Figueiredo, alertou para a complexidade do procedimento, que envolve uma série de fases para que a usucapião seja comprovada. Ele participou de palestra sobre o tema no IX Fórum de Integração Jurídica.

Segundo ele, o procedimento começa com a demarcação de uma área por meio de uma planta. Então, o tabelionato elabora a ata notarial,

certificando os documentos que conferem a posse ao requerente. Depois disso, o cartório de Registro de Imóveis recebe a ata e essa documentação a partir de um requerimento apresentado por um advogado, quando haverá todo um processo de análise documental de notificação às fazendas públicas e aos confrontantes. “Não havendo nenhuma oposição, o processo segue de forma administrativa e, assim, cabe ao Registrador reconhecer a posse”, indicou.

Diferenciais

Entre outras explicações, o Registrador e Tabelião do Distrito Federal, Hércules Benício, afirmou considerar vanguardista o inciso 10 do art. 10 do Provimento, que determina se o usucapiendo for matriculado com descrição precisa e se houver perfeita identidade entre a descrição tabular e a área objeto do requerimento da usucapião extrajudicial, fica dispensada a intimação dos confrontantes do imóvel, devendo o registro da aquisição originária ser realizado na matrícula existente. “Se tenho um imóvel pré-definido, tenho que desburocratizar”, defendeu.

Benício fez uma ressalva também para alguns aspectos considerados controversos no provimento. Para ele, não é necessário uma certidão de órgãos municipais ou federais para demonstrar uma natureza urbana ou rural; afinal, a comprovação de inscrição de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) já é um requisito que comprova se este imóvel está em área urbana.



Hércules Benício (Tabelião e Registrador), Jovaldo Nunes Gomes (Desembargador TJPE) e Ivanildo Figueiredo (Tabelião)



REALIZAMOS SONHOS DE FORMA SEGURA E DIFERENCIADA

CRS 516 Bl. C Loja 75 - Brasília-DF
(61) 3245-7608
Fax: (61) 3245-7608
ferraz@ferraz.com.br



Mais informações:

Everest Corretora de Seguros LTDA.
STRTVS Qd. 701 Bl. A Sala 309
Centro Empresarial Brasília
(61) 3225-0049 / 3322-5570
E-mail: everestcseguros.com





Antônio Herance defendeu a existência de dois livros para controle das receitas e despesas dos profissionais e do escritório

Qual o papel dos Registradores e Tabeliães perante as cargas tributárias?

Painel do IX Fórum de Integração Jurídica abordou a Gestão Fiscal e a Carga Tributária das atividades nos cartórios

Qual o papel dos Registradores e Tabeliães perante as cargas tributárias das atividades nos cartórios? Essa questão foi levantada pelo Vice-Presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), Valdecy Gusmão, em painel do IX Fórum de Integração Jurídica, em Recife (PE). O motivo do questionamento é devido às dúvidas que os oficiais de serviços extrajudiciais possuem, já que não está bem claro qual o seu papel em relação às cargas tributárias impostas.

Gusmão desaprova as decisões, que para ele são muitas vezes contraditórias. “A Constituição aponta que delegatários realizam um serviço público em caráter privado. O fato de atuarmos sobre o regime privado foi o fundamento principal para pagarmos o Imposto Sobre Serviços (ISS), ou seja, atuamos sobre regime privado e temos que pagar o ISS pelos serviços prestados. Só que há prefeituras que cobram o ISS e ainda requerem que façamos serviços gratuitos”, criticou.

Sugestões

O Advogado Antônio Herance aproveitou a ocasião para defender a ideia de colocar a escrituração das receitas e despesas dos serviços extrajudiciais em dois livros distintos para facilitar o trabalho. Para ele, o melhor seria ter um livro caixa, do titular como contribuinte e apuração do carnê-leão; e o livro diário auxiliar, com a saúde financeira da unidade e da obediência à tabela de emolumentos. A sugestão é para evitar situações em que um livro precisa ficar no cartório e o outro ser levado para outra unidade.

“Se o titular irá assumir outra unidade, ou até mesmo se aposentar, o livro caixa deve ir com ele, pois precisa dessas informações para fazer sua declaração do imposto de renda. Já o diário auxiliar pertence ao acervo do Estado; esse não sai do cartório, pois quem assumir a posição continuará a escrituração. Então, se um livro eu tenho que levar e o outro deixar, nada mais lógico do que ter dois”, argumentou Herance.



Casa do Crédito

ABRINDO AS PORTAS
para você!

Rua Tripoli, 180 - 1º andar Vila Leopoldina
São Paulo – SP Brasil – 05303-020
(11) 3034-5004 info@casadocredito.com.br

Mediação e conciliação: “menos sentenças e mais soluções concretas”

Para a Conselheira do CNJ, Daldice Santana, o Judiciário já está abarrotado de processos e precisa pensar em outras soluções

“Estudos têm apontado que uma das principais causas da litigiosidade é a cultura da sentença. Atualmente, mesmo se não ingressarem casos novos no Judiciário, seriam necessários aproximadamente dois anos para análise do acervo existente. O Judiciário está abarrotado de processos e precisa pensar em outras soluções além das sentenças”, argumentou a Conselheira da Corregedoria Nacional de Justiça, órgão do CNJ, Daldice Santana, na finalização do IX Fórum de Integração Jurídica. Para ela, os cartórios são uma ótima alternativa para a mediação e conciliação de conflitos e para outros projetos também.

Mediação ou Conciliação?

Imagine a seguinte situação: um casal quer se divorciar, porém, o clima é bastante negativo, visto que ambos tiveram um término não muito amigável. O Tabelião deve agir como mediador ou conciliador? Para a Tabeliã Vânia Triginelli, no dia a dia, é muito fácil confundir as duas situações. A mediação é para os momentos de estresse, em que se torna necessária a continuidade do relacionamento, o caso do divórcio com filhos menores. Quando o cenário é mais leve, a conciliação cumpre com o seu papel de firmar um acordo. “Ambas as partes devem ficar satisfeitas, e, teoricamente, se não vou encontrar mais essa pessoa, o conflito pode ser resolvido por meio da conciliação”, esclareceu.

A Tabeliã pernambucana Isabela Falangola ressaltou que os Provimentos nº 67 e nº 72 podem ser considerados uma forma de mediação, pois

permitem que Tabeliães atuem como mediadores nas negociações entre credores e devedores. A recuperação de créditos por meio dos cartórios já tem se mostrado muito eficiente. De acordo com uma pesquisa do Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB-BR), os cartórios de protesto foram responsáveis por recuperar o crédito de R\$ 171 milhões de dívidas ao poder público no terceiro trimestre de 2018.

“Este é um meio muito rápido e célere. E verificamos que a aprovação dessas formas tem sido mais uma maneira de agregar valor aos cartórios”, afirmou Isabela. Segundo ela, esses Provimentos, principalmente o nº 72, têm agido como uma opção para incentivar as negociações no tabelionato de protesto.



Daldice Santana: cultura da sentença causa litigiosidade

Itaipu Binacional

A maior geradora de energia limpa e renovável do planeta

Itaipu é o símbolo da harmonia entre Brasil e Paraguai. Conhecer a maior geradora de energia do mundo é um passeio imperdível. Foz é um destino muito conhecido pela beleza natural das cataratas, mas conhecer a hidrelétrica é a certeza de visitar uma das grandes obras humanas já construídas.

A **Itaipu Binacional** é uma entidade binacional pertencente à República Federativa do Brasil e à República do Paraguai. Foi constituída pelo Tratado de Itaipu para a operação da usina hidrelétrica.



DE 06 A 09 DE JUNHO 2019
NATAL - RN



A **Conferência Nacional dos Cartórios** acontecerá nos dias 06 a 09 de junho de 2019, no SERHS NATAL GRAND HOTEL, em Natal/RN. A programação contará com a presença de especialistas e autoridades de renome para focar temas atuais e relevantes, assim como os avanços na atuação dos notários e registradores.

Mais informações: www.cnr.org.br/conferencia